



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ERRATA

No segundo parágrafo do preâmbulo do edital do processo seletivo nº 001/2018:

Leia-se:

Conforme estabelece a lei municipal nº 1.201 /2012 “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 da constituição federal e da outras providências.”

FELIPE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos
Decreto nº 9.359/2017